



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

PORTARIA Nº 002/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, cumprindo o que dispõe o § 1º do artigo 57, do Regimento Interno, tendo em vista a ausência de indicação dos membros das Comissões Permanentes pelos líderes partidários, na forma regimental, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abreu e Lima/PE para exercerem um mandato de 2 (dois) anos, que terão as seguintes composições:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- Rubens Rodrigues da Silva Júnior – PMN.
- Jairo Ferreira Domingos – PSL.
- Natalício da Costa Alves – PC do B.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

- Cícero Zeferino de Andrade – PDT.
- Maria Salomé de Araújo – PRTB.
- Murilo Vieira dos Santos – PSB.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Djarcenir Feliciano da Silva – PRB.
- Elton Lennin de Souza Vasconcelos – PSD.
- Jairo Ferreira Domingos – PSL.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Maria Salomé de Araújo – PRTB.
- Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos – PSL.
- Renato Alves Bandeira de Miranda – PRB.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 2º - Os membros das Comissões Permanentes, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Vice-Presidente e prefixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente, nos termos do artigo 64 do Regimento interno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, em 04 de janeiro de 2017.

Rostand Cavalcanti Belém

Presidente

Rúbens Rodrigues da Silva

1º Vice-Presidente

Maria Salomé de Araújo

2º Vice-Presidente

Elton Lennin de Souza

1º Secretário

Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos

2º Secretário

Publicado conforme LOM, na data supra.

Servidor (a) Legislativo – Mat.